



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

ATO DA MESA N° 01/2025

SÚMULA “Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme disposto no Art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste para o biênio 2025/2026, conforme segue:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- Presidente: **Flamarion da Silva Barbosa** (UNIÃO)
- Membro: **Álvaro Marcelo Bueno** (PL)
- Membro: **André Selepenque** (DC)

II - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

- Presidente: **Ernandes Bomfim de Souza** (REPUBLICANOS)
- Membro: **Dalton Augusto Tupari Firmino** (UNIÃO)
- Membro: **Edirlei Manoel Monteiro** (DC)

III - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Presidente: **Edirlei Manoel Monteiro** (DC)
- Membro: **André Selepenque** (DC)
- Membro: **Flamarion da Silva Barbosa** (UNIÃO)

IV - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente: **André Selepenque** (DC)
- Membro: **Adelmo Garcia** (PL)
- Membro: **Dalton Augusto Tupari Firmino** (UNIÃO)

V - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Presidente: **Elisangela Rack dos Santos** (MDB)
- Membro: **Flamarion da Silva Barbosa** (UNIÃO)
- Membro: **Marilza Cristina Viana dos Santos** (PL)

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D’Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Art. 2º Compete às Comissões Permanentes atuar conforme as competências estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos legislativos e ao atendimento das demandas da população.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 08 dias de janeiro de 2025.

NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal